



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIADE ENSINO**

**EDITAL Nr 332-16-DE/CBMSC
(Processo Nr 345-16-DE)**

**SELEÇÃO PARA O TREINAMENTO DE MERGULHO AUTÔNOMO
DO 7ºBBM 2016**

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de **13 de dezembro a 16 de dezembro de 2016**, encontram-se abertas as inscrições para o Treinamento de Mergulho Autônomo.

1. DAS VAGAS

- 1.1** O treinamento de mergulho autônomo será realizado com o número de inscritos, não podendo este número ultrapassar o total de 20 (vinte) bombeiros.
- 1.2** Poderão se inscrever candidatos de outras OBM do 7º BBM, desde de que atendidos os requisitos do item 4.
- 1.3** Havendo mais inscritos do que o número de vagas oferecidas, será considerada a ordem de inscrição.

2. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

- 2.1** O treinamento será realizado entre os dias **19 à 23 de Dezembro de 2016**, nas praias da região, de segunda-feira a sexta-feira, **totalizando 45 horas**.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA AS SELEÇÕES

- 3.1** As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição digital através do endereço <https://goo.gl/forms/JGPkxXh9AM5kf15I3>

Obs.: a confirmação da inscrição dar-se-á no momento do envio do formulário, portanto não será enviado email.

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1** Ser Bombeiro Militar ou comunitário ativo;
- 4.2** Ser voluntário, acordando com os termos deste edital;
- 4.3** Estar autorizado por seu Cmt imediato;
- 4.4** Ter conceito favorável do comandante
- 4.5** Para maiores esclarecimentos a respeito dos documentos, enviar dúvidas para o e-mail lucena@cbm.sc.gov.br, ligar para (47) 3481-2352, das 13h00min às 18h00h, em dias úteis.
- 4.6** Possuir inspeção de saúde válida devidamente cadastrada no sistema de recursos humanos do CBMSC.

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** São motivos para o indeferimento das inscrições:
- Não apresentar os requisitos previstos no item 4 deste edital.
 - Não cumprir os prazos previstos por este edital.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a preferência estipulada no item 1 deste edital, a ordem de inscrição e o parecer favorável do Cmt do 3^a/7^oBBM.

6.2 A lista com os nomes dos candidatos classificados para o treinamento será publicada na sede da 3^a/7^oBBM, e através dos e-mails repassados pelos candidatos na inscrição, até o final do expediente do dia 16 de dezembro de 2016.

6.3 O treinamento não é indenizável, nem para os docentes e nem para os discentes. Estes também não receberão diárias de deslocamento.

6.4 O CBMSC fornecerá os deslocamentos necessários com viaturas, assim como alimentação e alojamento, se houver necessidade.

Quartel da DE, Florianópolis, 13 de Dezembro de 2016.



ALEXANDRE CORRÊA DUTRA – TEN CEL BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC